

ATA Nº 63, DA 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Data: 22 de novembro de 2024.

Local: Webconferência.

Horário: 08 horas e 45 minutos.

Participantes:

Reitoria: Edward Frederico Castro Pessano, Presidente. Os diretores das Unidades: **Alegrete**, Ederli Marangon; **Bagé**, Fernando Junges, no exercício da Direção; **Caçapava do Sul**, José Waldomiro Jiménez Rojas; **Dom Pedrito**, Nádia Fátima dos Santos Bucco; **Itaqui**, José Carlos Severo Côrrea; **Jaguarão**, Silvana Maria Gritti; **Santana do Livramento**, Fernando Pedro Meinero, no exercício da Direção; **São Borja**, Valmor Rhoden, **São Gabriel**, Luciana Borba Benetti e **Uruguaiana**, Cheila Denise Ottonelli Stopiglia. Os representantes das **Comissões Superiores**: Alisson Daros dos Santos (**CSE**), Leandro Carlos Dias Conde (**CSPesq**) e Marcelo Hahn Durgante (**CSExt**). Os pró-reitores: Elena Maria Billig Mello, **PROGRAD**; Franck Maciel Peçanha, **PROEC**; Fabio Gallas Leivas, **PROPPI**; Honória Gonçalves Ferreira, **PRODAE**; Eder Pereira da Silva, **PROGEPE**; Paulo Fernando Marques Duarte Filho, **PROPLADI** e Claudete da Silva Lima Martins, **PROCADI**. Os representantes **docentes**: Augusto Gonzaga Oliveira de Freitas, César Flaubiano da Cruz Cristaldo, Cristiano Galafassi, Cristiano Peres Oliveira, Elton Luís Gasparotto Denardin, Fabrício Desconsi Mozzaquattro, Flávio Marcelo Rodrigues Bruno, Hélio Rech, Jeferson Luís Lopes Goularte, Juan Saavedra del Aguila, Mauro Fonseca Rodrigues e Régis Sebben Paranhos. Os representantes **TAEs**: Alexandre dos Santos Villas Bôas, Ana Eveline Viana Marinho, Domingos de Mello Aymone Filho, Luciano Antonelli Becker e Paulo Eduardo Santos Paiva. Os representantes discentes: Angelita Sonh Ribeiro Salles, Francisco Orlando Martins da Silva, Gabriel Augusto Fernandes Barbosa, Gianfrancisco Corrêa Nunes e Nathalia Pinheiro Martins e o representante da **comunidade externa**, Mauro Rodrigues Oviedo.

Justificaram a ausência os conselheiros: Francéli Brizolla, Alessandro Carvalho Bica, Alexandre Vicentine Xavier, Beatriz Stoll Moraes, Cássia Regina Nespolo, Felipe Pivetta Carpes, José Guilherme Franco Gonzaga, Renata Patrícia Corrêa Coutinho e Camila da Costa Lacerda Tólio Richardt.

Ausentes sem justificativas os conselheiros convocados: Marcelo Hahn Durgante, Franck Maciel Peçanha, Alciane Nolibos Baccin e Rafael Vitória Schmidt.

Pauta:

1. Posse dos novos conselheiros:

1.1. Comissão Superior de Ensino: Prof. Alisson Darós Santos.

1.2. Representação Docente: Prof. Fabrício Desconsi Mozzaquattro.

2. Gabinete da Reitoria (GR):

2.1. Processo: 23100.017590/2024-62. **Origem:** Gabinete da Reitoria/Campus Caçapava do Sul. **Objeto:** parceria entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) e a Universidade Federal do Pampa para a cessão de uso de área recebida em doação pela UNIPAMPA, atualmente não edificada, por um período mínimo de 25 anos. **Pareceres da PF e da PROPLADI:** favoráveis à aprovação.

O Presidente passou a palavra ao conselheiro José Rojas, Diretor do Campus Caçapava do Sul, que fez uma breve explanação das vantagens para a UNIPAMPA, para o Campus Caçapava, para o IFFar e para a cidade de Caçapava do Sul. Manifestaram-se os conselheiros: Cheila Denise Otonelli Stopiglia; o Presidente Edward Frederico Castro Pessano, José Waldomiro Jiménez Rojas e o Pró-reitor da PROCADI Paulo Fernando Marques Duarte Filho. Após debates, o Presidente colocou em votação o processo 23100.017590/2024-62 com as alterações sugeridas: **1)** cessão da área por 25 anos; **2)** ao término do período da cessão, as instalações e todas as benfeitorias realizadas na área cedida devem ser entregues à UNIPAMPA sem qualquer ônus para a Universidade.

Resultado: aprovado por UNANIMIDADE, com as alterações sugeridas, o processo 23100.017590/2024-62.

Ausentes no momento da votação os conselheiros: Silvana Maria Gritti, Cristiano Peres Oliveira, Fabrício Desconsi Mozzaquattro, Angelita Sonh Ribeiro Salles e Nathália Ribeiro Martins.

2.2. Processo: 23100.014254/2024-68. **Origem:** Gabinete da Reitoria/Comissão Eleitoral Local da Reitoria. **Objeto:** aprovar o ato 16/2024, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: indicação de dois servidores: **Ana Paula de Oliveira Gracioli e Rafael Nunes Ferreira**, para compor a Comissão Local de Capacitação da Reitoria (CLCR), conforme § 3º do art. 5º do Edital GR nº 397, de 23 de agosto de 2024.

Resultado: processo aprovado com abstenção dos conselheiros Fabrício Desconsi Mozzaquattro e Gabriel Augusto Fernandes Barbosa.

Ausentes no momento da votação as conselheiras: Silvana Maria Gritti, Angelita Sonh Ribeiro Salles e Nathália Pinheiro Martins.

2.3. Processo: 23100.017137/2024-56. **Origem:** Márcia Regina Spies. **Objeto:** recurso ao CONSUNI referente a indeferimento de solicitação de licença por motivo de afastamento de cônjuge.

O Presidente passou a palavra ao Pró-reitor da PROGEPE Eder Pereira da Silva que explicou aos conselheiros o fluxo dos processos para acompanhamento de cônjuge; disse que tramita nas duas instituições e é finalizado no MEC, que é quem realmente

decide o exercício provisório. Comentou que, recentemente, encaminharam um processo nos mesmos moldes deste e que foi indeferido pelo Ministério, cujo parecer foi anexado ao processo da Prof.^a Márcia com a explicação do motivo do indeferimento por parte da PROGEPE e do GR. Destacou que, se os conselheiros decidirem a favor do recurso, ainda assim, o MEC indeferirá, pois o critério é que a movimentação do cônjuge também seja de exercício provisório, o que não aconteceu nesse processo específico. Na sequência, o conselheiro Augusto de Freitas solicitou à Presidência que permitisse a manifestação da interessada, Prof.^a Márcia Regina Spies, que foi autorizada. A professora relatou como ocorreu a redistribuição do seu cônjuge. Explicou que o cônjuge foi motivado pelos projetos de pesquisa desenvolvidos no laboratório da UFSM, onde trabalhava desde 2011 e pela aposentadoria da servidora responsável pelo referido laboratório, o que permitiu, desse modo, uma melhor acomodação na carreira científica. Disse que, no decorrer do processo de redistribuição, a PROGEPE levantou a questão de acompanhamento de cônjuge, que teve manifestação de anuência do Conselho do Campus São Gabriel, que expressou a possibilidade de cobrir a sua carga horária com outros docentes da mesma área de conhecimento. Ressaltou que, antes de entrar com o processo de acompanhamento de cônjuge, a PROGEPE manifestou ser um direito irrecusável, entretanto, no processo, indeferiu o pedido com base na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 11 DE JULHO DE 2012, declarando que concessão do exercício provisório está condicionada ao atendimento de requisitos preestabelecidos, como a transitoriedade do deslocamento do cônjuge da solicitante, fato que não se observa no processo. A Prof.^a Márcia destacou também que a ON não está acima da Lei nº 8.112/1990, que, no art. 84, § 2º não impõe a transitoriedade desse deslocamento exposto na Orientação Normativa. Dessa forma, pediu a colaboração e compreensão dos conselheiros, para que seja mantida a unidade familiar. Ainda manifestou que, como professores de universidades federais, há o entendimento judicial que são todos pertencentes a um mesmo grupo e devem atuar em locais que permitam sempre um melhor rendimento e que a manutenção da unidade familiar é um ponto chave para isso. A Professora agradeceu pela oportunidade e solicitou o apoio dos conselheiros. O conselheiro Régis Paranhos comentou sobre a questão, que em muitos aspectos se assemelha ao não pagamento do adicional noturno aos docentes com dedicação exclusiva. A administração, alegando cumprir uma ordem legal como uma instrução normativa ou um despacho interno do MEC, acaba indo de encontro com as leis e à própria constituição brasileira, não deixando outro caminho ao servidor que a judicialização do caso. O desfecho é invariavelmente uma situação dramática e com baixa eficiência em todos os aspectos. Na sequência, manifestaram-se os conselheiros: Augusto de Freitas, Luciana Benetti, Edward Pessano, Eder da Silva, José Carlos Corrêa e, novamente a conselheira Luciana Benetti. A seguir o Presidente colocou o pedido de recurso em votação.

Resultado: negado o recurso do processo 23100.017137/2024-56 com 19 votos contrários dos conselheiros: Ederli, Rojas, Nádia, Fernando Meinero, Valmor, Cheila, Alisson, Leandro, Eder, César, Cristiano Galafassi, Cristiano Oliveira, Fabrício, Hélio, Udo, Ana Eveline, Domingos, Nathália e Edward. Foram computados 10 votos favoráveis dos conselheiros: Luciana, Fabio, Paulo Fernando, Flávio, Mauro Fonseca, Régis, Alexandre Villas Bôas, Luciano, Paulo Paiva e Mauro Oviedo. Dez conselheiros se abstiveram: Fernando Junges, José Carlos, Silvana, Elena, Honória, Augusto, Elton, Jeferson, Francisco e Gianfrancisco. Ausente no momento da votação a conselheira Claudete Martins.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 35 minutos, foi encerrada a Reunião e redigida a presente Ata, assinada pelo Presidente, Professor Edward Frederico Castro Pessano, e por mim, Sara Mascarenhas Tarasuk, Secretária Executiva, Assessora Especial do CONSUNI. Esta Ata foi redigida de acordo com a Resolução nº 308/2021 - Regimento do CONSUNI. Esta Reunião está gravada e disponível para consulta em: [63ª Reunião Extraordinária do CONSUNI.](#)

Edward Frederico Castro Pessano,
Presidente do CONSUNI.

Sara Mascarenhas Tarasuk,
Secretária Executiva,
Assessora Especial do CONSUNI.